



DECRETO Nº 9132/2023

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS** no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação - FUNDASS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
04.01.01	13.122.0024.2.332	3.3.50.43	1	8391	907.500,00
					907.500,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 23 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião
Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Administrativo - 2023SSPREV03
Processo SSPREV nº 22/2024
CONTRATADA: LDB Consultoria Financeira LTDA
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião
Objeto: Prorrogação do Contrato 2023SSPREV03
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.500,00
Data: 18/03/2024
Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e Ronaldo de Oliveira pela CONTRATADA.

Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião
Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Administrativo - 2023SSPREV02
Processo SSPREV nº 21/2024
CONTRATADA: Alexandre Leite dos Santos Dedetizadora ME
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião
Objeto: Prorrogação do Contrato 2023SSPREV02
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 8.000,00
Data: 18/03/2024
Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e Alexandre Leite dos Santos pela CONTRATADA.

Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo – 2019SECAD156 – Processo nº 62.492/2019
Locadores: Sergio Naufal Memoli e Eliane Naufal Memoli
Locatário: Município de São Sebastião.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo 2019SECAD156.
Data: 14/03/2024.
Assina: Felipe Augusto pelo locatário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3908/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO ESTATÍSTICO E DIAGNÓSTICO RELATIVO A DROGADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
DATA DA SESSÃO: 04/04/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

Edição 1692 – 19 de março de 2024

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR .
SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MARÇO DE 2024.
ELIAS RODRIGUES DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DECRETO Nº 9249/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0332.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 459, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Horacio Cotait Ruggiero, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.534,3933m e E 458.335,7165m, deste, segue com azimute de 120º 17' 46" e distância de 25,42m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 435 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6475.0001.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.521,5684m e E 458.357,6670m; deste, segue com azimute de 191º 54' 50" e distância de 5,47m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.516,2144m e E 458.356,5374m; deste, segue com azimute de 187º 17' 19" e distância de 17,14m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.499,2087m e E 458.354,3624m; deste, segue com azimute de 300º 17' 46" e distância de 31,72m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0241.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.515,2084m e E 458.326,9781m; deste, segue em desenvolvimento de curva com 21,42m, raio de 34,81m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.534,3933m e E 458.335,7165m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 618,48m² (seiscentos e dezoito metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9248/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0241.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 0, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de José Lence Carluci Filho, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

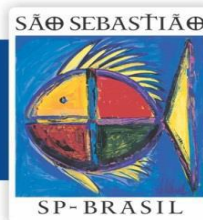
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.515,2084m e E 458.326,9781m, deste, segue com azimute de 120º 17' 46" e distância de 31,72m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 459 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0332.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.499,2087m e E 458.354,3624m; deste, segue com azimute de 187º 17' 19" e distância de 27,29m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.472,1417m e E 458.350,9006m; deste, segue com azimute de 231º 05' 18" e distância de 28,20m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.454,4257m e E 458.328,9540m; deste, segue em desenvolvimento de curva com 9,10m, raio de 94,40m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.463,4828m e E 458.329,7682m; deste segue em desenvolvimento de curva com 29,71m, raio de 164,21m, confrontando neste trecho

Data da disponibilização: 19/03/2024
Data da publicação: 20/03/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1692 – 19 de março de 2024

com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.493,1086m e E 458.328,1117m; deste segue em desenvolvimento de curva com 22,23m, raio de 66,14m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.515,2084m e E 458.326,9781m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.050,42m² (mil e cinquenta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9247/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0095.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 703, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de José Geraldo Silva, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.330,4620m e E 458.301,8348m, deste, segue com azimute de 108° 27' 13" e distância de 0,24m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.330,3849 m e E 458.302,0658m; deste, segue com azimute de 158° 49' 39" e distância de 15,57m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.315,8675m e E 458.307,6887m; deste, segue com azimute de 284° 41' 44" e distância de 6,13m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 713 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0085.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.317,4231m e E 458.301,7574m; deste, segue com azimute de 0° 20' 24" e distância de 13,04m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.330,4620m e E 458.301,8348m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 40,19m² (quarenta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9251/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de equipamentos públicos para Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do imóvel com matrícula nº 14.272 junto ao Registro de Imóveis de São Sebastião, com Inscrição Cadastral Municipal nº 3132.222.2348.0001.0000 situado na Rodovia Doutor Manoel Hipólito do Rego, s/ nº, Bairro Barra do Una, nesta cidade, de propriedade de Agropecuária J.L.

Ltda., para construção de equipamentos públicos para Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.505,7218m e E 421.543,5948m, deste, segue com azimute de 90° 36' 40" e distância de 302,10m, confrontando neste trecho com área remanescente do imóvel s/nº da Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego, com I.C. 3132.222.2348.0001.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.502,4999m e E 421.845,6766m; deste, segue com azimute de 181° 39' 25" e distância de 232,73m, confrontando neste trecho com Avenida Antônio Mateus Bittencourt (Preto), até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.269,8686m e E 421.838,9475m; deste, segue com azimute de 270° 50' 31" e distância de 301,12m, confrontando neste trecho com área remanescente do imóvel s/nº da Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego, com I.C. 3132.222.2348.0001.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.372.274,2928m e E 421.537,8647m; deste, segue com azimute de 1° 25' 6" e distância de 231,50m, confrontando neste trecho com imóvel s/nº da Avenida Magno dos Passos Bittencourt, com I.C. 3132.222.2348.0304.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.372.505,7218m e E 421.543,5948m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 70.000,00m² (setenta mil metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9250/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6475.0001.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 435, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Sérgio Neves do Prado, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.550,6123m e E 458.357,2017m, deste, segue com azimute de 126° 32' 36" e distância de 11,59m, confrontando neste trecho com imóvel de nº 415 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.141.6475.0020.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.543,7115m e E 458.366,5128m; deste, segue com azimute de 210° 03' 33" e distância de 4,98m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.539,4019m e E 458.364,0187m; deste, segue com azimute de 204° 09' 24" e distância de 7,86m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.532,2344m e E 458.360,8040m; deste, segue com azimute de 198° 15' 16" e distância de 7,86m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.524,7742m e E 458.358,3434m; deste, segue com azimute de 191° 54' 50" e distância de 3,28m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.521,5684m e E 458.357,6670m; deste, segue com azimute de 300° 17' 46" e distância de 25,42m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 459 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0332.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.366.534,3933m e E 458.335,7165m; deste, segue com raio 59,09m e distância de 27,16m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.550,6123m e E 458.357,2017m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 461,47m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 19/03/2024
Data da publicação: 20/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

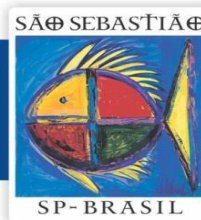
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7568-3794-3218-69C3> e informe o código 7568-3794-3218-69C3





DECRETO Nº 9246/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0085.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 713, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Joel Veríssimo do Rego, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.317,4231m e E 458.301,7574m, deste, segue com azimute de 104° 41' 44" e distância de 6,13m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 703 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0095.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.315,8675m e E 458.307,6887m; deste, segue com azimute de 158° 49' 39" e distância de 1,38m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.314,5803m e E 458.308,1873m; deste, segue com azimute de 152° 54' 6" e distância de 11,77m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.304,1015m e E 458.313,5491m; deste, segue com azimute de 285° 29' 51" e distância de 13,17m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 723 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0060.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.307,6193m e E 458.300,8623m; deste, segue com azimute de 5° 13' 1" e distância de 9,84m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.317,4231m e E 458.301,7574m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 93,26m² (noventa e três metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9245/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0060.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 723, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Joel Veríssimo do Rego, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.307,6193m e E 458.300,8623m, deste, segue com azimute de 105° 29' 51" e distância de 13,17m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 713 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0085.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.304,1015m e E 458.313,5491m; deste, segue com azimute de 152° 54' 6" e distância de 5,44m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.299,2626m e E 458.316,0252m; deste, segue com azimute de 146° 58' 33" e distância de 9,92m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.290,9429m e E 458.321,4330m; deste, segue com azimute de 287° 28' 9" e distância de 22,78m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 727 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0050.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.297,7823m e E 458.299,7005m; deste, segue com azimute de 0° 00' 0" e distância de 1,46m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.299,2392m e E 458.299,7005m; deste, segue com azimute de 7° 53' 35" e distância de 8,46m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.307,6193m e E 458.300,8623m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 178,53m² (cento e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edição 1692 – 19 de março de 2024

DECRETO Nº 9241/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0031.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 749, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Carlos Alberto da Silva Pereira, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.262,6790m e E 458.301,5452m, deste, segue com azimute de 108° 35' 37" e distância de 49,12m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 741 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0038.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.247,0162m e E 458.348,1032m; deste, segue com azimute de 207° 05' 50" e distância de 6,04m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.241,6421m e E 458.345,3534m; deste, segue com azimute de 224° 19' 43" e distância de 0,75m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.241,1024m e E 458.344,8262m; deste, segue com azimute de 288° 35' 37" e distância de 45,31m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 755 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0026.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.255,5498m e E 458.301,8808m; deste, segue com azimute de 357° 18' 17" e distância de 7,14m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.262,6790m e E 458.301,5452m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 314,66m² (trezentos e quatorze metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9242/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0026.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 755, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de João Carlos dos Santos, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.255,5498m e E 458.301,8808m, deste, segue com azimute de 108° 35' 37" e distância de 45,31m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 749 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0031.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.241,1024m e E 458.344,8262m; deste, segue com azimute de 224° 19' 43" e distância de 7,51m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.235,7305m e E 458.339,5788m; deste, segue com azimute de 288° 48' 22" e distância de 1,93m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.236,3534m e E 458.337,7496m; deste, segue com azimute de 288° 48' 22" e distância de 15,51m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 23 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3248.0824.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.241,3537m e E 458.323,0665m; deste, segue com azimute de 288° 35' 37" e distância de 22,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 773 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0015.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.248,3671m e E 458.302,2190m; deste, segue com azimute de 357° 18' 17" e distância de 7,19m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.255,5498m e E 458.301,8808m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 284,58m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

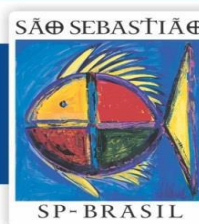
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 19/03/2024
Data da publicação: 20/03/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



DECRETO Nº 9244/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0050.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 727, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Robson Santana e Soraia de Azevedo Marques Santana, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.297,7823m e E 458.299,7005m, deste, segue com azimutetice 101. de groordenadas de 22,78m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, Imute de 107° 28' 9" e distância dor Antônio Borges, com JC323134.143.3248.0060.0000, até o vertice V2, de coordenadas N 7.366.290,9429m e E 458.321,4330m; deste, segue com azimute de ordenadas de 7,28m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.284,8359m e E 458.325,4026m; deste, segue com azimute de 141° 55' 43" e distância de 12,02m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.275,3702m e E 458.332,8170m; deste, segue com azimute de 288° 35' 37" e distância de 34,30m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, Imóvel de nº 741 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0038.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.286,3083m e E 458.300,3035m; deste, segue com azimute de 356° 59' 30" e distância de 11,49m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.297,7823m e E 458.299,7005m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 309,67m² (trezentos e nove metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9243/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0038.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 741, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Raiss Administração e Participações Ltda., para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.286,3083m e E 458.300,3035m, deste, segue com azimute de 108° 35' 37" e distância de 34,30m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 727 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0050.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.275,3702m e E 458.332,8170m; deste, segue com azimute de 139° 36' 12" e distância de 28,71m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.253,5053m e E 458.351,4234m; deste, segue com azimute de 207° 05' 50" e distância de 7,29m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.247,0162m e E 458.348,1032m; deste, segue com azimute de 288° 35' 37" e distância de 49,12m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 749 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0031.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.262,6790m e E 458.301,5452m; deste, segue com azimute de 356° 59' 30" e distância de 23,66m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.286,3083m e E 458.300,3035m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.014,35m² (mil e quatorze metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edição 1692 – 19 de março de 2024

DECRETO Nº 9240/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0015.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 773, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Lindalva Silva de Oliveira, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.248,3671m e E 458.302,2190m, deste, segue com azimuvertice108 3537 distância de 22,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 755 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0026.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.241,3537m e E 458.323,0665m; deste, segue com azimute de 213 59 19" e distância de 9,10m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 23 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3248.0824.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.233,8053m e E 458.317,9773m; deste, segue com azimute de 286° 41' 18" e distância de 1,74m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 23 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3248.0824.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.234,3056m e E 458.316,3086m; deste, segue com azimute de 286° 41' 18" e distância de 14,22m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de s/nº da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0001.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.238,3887m e E 458.302,6887m; deste, segue com azimute de 357° 18' 17" e distância de 9,99m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.248,3671m e E 458.302,2190m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 171,73m² (cento e setenta e um metros quadrados e setenta e três décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9238/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3255.0110.0000 situado na Rua Porto Velho, nº 22, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Alzira Aparecida Fernandes de Castro e João Fernandes de Castro Filho, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.209,3400m e E 458.319,2350m, deste, segue com azimute de 104° 22' 44" e distância de 6,36m, confrontando neste trecho com Rua Porto Velho, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.207,7603m e E 458.325,3969m; deste, segue com azimute de 187° 06' 41" e distância de 2,66m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.205,1186m e E 458.325,0674m; deste, segue com azimute de 182° 03' 43" e distância de 3,39m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.201,7352m e E 458.324,9456m; deste, segue com azimute de 180° 57' 6" e distância de 5,86m, confrontando neste trecho Área de Marinha, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.195,8789m e E 458.324,8483m; deste, segue com azimute de 193° 38' 34" e distância de 1,33m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.194,5846m e E 458.324,5341m; deste, segue com azimute de 289° 32' 12" e distância de 18,85m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 917 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3255.0098.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.366.200,8889m e E 458.306,7674m; deste, segue com azimute de 357° 47' 52" e distância de 3,81m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V8, de coordenadas N 7.366.204,6956m e E 458.306,6211m; deste, segue com azimute de 69° 47' 11" e distância de 13,44m, confrontando neste trecho com esquina da Avenida Vereador Antônio Borges com Rua Porto Velho, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.209,3400m e E 458.319,2350m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 180,08m² (cento e oitenta metros quadrados e oito décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Data da disponibilização: 19/03/2024
Data da publicação: 20/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

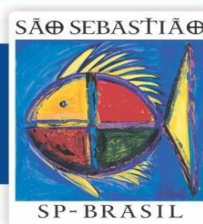
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7568-3794-3218-69C3> e informe o código 7568-3794-3218-69C3





Edição 1692 – 19 de março de 2024

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9239/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0824.0000 situado na Rua Porto Velho, nº 23, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Daniel Cesar Figueiredo e Elaine Christina de Oliveira Figueiredo, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.241,3537m e E 458.323,0665m, deste, segue com azimute de 108º 48' 22" e distância de 15,51m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 755 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0026.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.236,3534m e E 458.337,7496m; deste, segue com azimute de 206º 48' 30" e distância de 7,17m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.229,9499m e E 458.334,5138m; deste, segue com azimute de 216º 43' 18" e distância de 2,85m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.227,6693m e E 458.332,8126m; deste, segue com azimute de 210º 47' 58" e distância de 4,82m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.223,5291m e E 458.330,3446m; deste, segue com azimute de 204º 52' 39" e distância de 4,82m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.219,1562m e E 458.328,3168m; deste, segue com azimute de 198º 57' 20" e distância de 1,77m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V7, de coordenadas N 7.366.217,4825m e E 458.327,7420m; deste, segue com azimute de 284º 22' 44" e distância de 15,41m, confrontando neste trecho com Rua Porto Velho, até o vértice V8, de coordenadas N 7.366.221,3105m e E 458.312,8101m; deste, segue com azimute de 15º 04' 4" e distância de 13,46m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0001.0000, até o vértice V9, de coordenadas N 7.366.234,3056m e E 458.316,3086m; deste, segue com azimute de 106º 41' 18" e distância de 1,74m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 773 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0015.0000, até o vértice V10, de coordenadas N 7.366.233,8053m e E 458.317,9773m; deste, segue com azimute de 33º 59' 19" e distância de 9,10m, confrontando neste Av. Guarda Mor Lobo Vianna, nº 421-435, BL. B, Sala 8, Centro (Em cima da Caixa Econômica) trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 773 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0015.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.241,3537m e E 458.323,0665m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 352,96m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9237/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0001.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 0, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Carlos Alberto da Silva Pereira, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.238,3887m e E 458.302,6887m, deste, segue com azimute de 106º 41' 18" e distância de 14,22m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 773 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0015.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.234,3056m e E 458.316,3086m; deste, segue com azimute de 195º 04' 4" e distância de 13,46m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 23 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3248.0824.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.221,3105m e E 458.312,8101m; deste, segue com azimute de 284º 22' 44" e distância de 9,74m, confrontando neste trecho com Rua Porto Velho, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.223,7283m e E 458.303,3788m; deste, segue com azimute de 357º 18' 17" e distância de 14,68m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.238,3887m e E 458.302,6887m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 163,94m² (cento e sessenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9237/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0001.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 0, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Carlos Alberto da Silva Pereira, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.238,3887m e E 458.302,6887m, deste, segue com azimute de 106º 41' 18" e distância de 14,22m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 773 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0015.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.234,3056m e E 458.316,3086m; deste, segue com azimute de 195º 04' 4" e distância de 13,46m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 23 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3248.0824.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.221,3105m e E 458.312,8101m; deste, segue com azimute de 284º 22' 44" e distância de 9,74m, confrontando neste trecho com Rua Porto Velho, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.223,7283m e E 458.303,3788m; deste, segue com azimute de 357º 18' 17" e distância de 14,68m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.238,3887m e E 458.302,6887m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 163,94m² (cento e sessenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9235/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

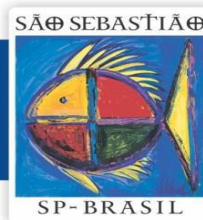
DECRETA

Data da disponibilização: 19/03/2024
Data da publicação: 20/03/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3255.0076.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 0, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Luiz Carlos Gonçalves de Almeida, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.188,6641m e E 458.306,6738m, deste, segue com azimute de 109° 12' 21" e distância de 15,57m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 917 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3255.0098.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.183,5422m e E 458.321,3772m; deste, segue com azimute de 192° 38' 44" e distância de 9,94m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.173,8386m e E 458.319,2002m; deste, segue com azimute de 238° 47' 4" e distância de 5,66m, confrontando neste trecho com vala de drenagem, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.170,9047m e E 458.314,3587m; deste, segue com raio de 40,39m e distância de 19,54m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.188,6641m e E 458.306,6738m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 146,39m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9234/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3255.0033.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 939, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Antônio Joaquim do Carmo Herd, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.172,3511m e E 458.323,9432m, deste, segue com azimute de 168° 41' 10" e distância de 3,09m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice VZ, de coordenadas N 7.366.169,3196m e E 458.324,5497m; deste, segue com azimute de 162° 49' 34" e distância de 4,49m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.165,0305m e E 458.325,8753m; deste, segue com azimute de 157° 47' 19" e distância de 3,22m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.162,0497m e E 458.327,0925m; deste, segue com azimute de 177° 58' 29" e distância de 5,69m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.156,3611m e E 458.327,2936m; deste, segue com azimute de 318° 14' 6" e distância de 15,87m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.168,1973m e E 458.316,7238m; deste, segue com azimute de 55° 20' 34" e distância de 7,01m, confrontando neste trecho com vala de drenagem, até o vértice V7, de coordenadas N 7.366.172,1827m e E 458.322,4886m; deste, segue com azimute de 83° 23' 44" e distância de 1,46m, confrontando neste trecho com vala de drenagem, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.172,3511m e E 458.323,9432m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 72,73m² (setenta e dois metros quadrados e setenta e três décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2024

Membros Presentes: MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR, ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, MAURÍCIO TEDESCO, PEDRO FARHA, CRISTINA MAZZUCCA, MURILLO BACARIN, ANDRÉ TESTON, ANGELO ÍTAVO NETO, MAYLI MORAES,

ANTONIA SENOS, VAGNER GONÇALVES, ALEXANDRE RANALI, CRISTIANO TEIXEIRA, THIAGO BERTASSONI. Convidados: JAQUELINE FEITOSA, DUANI MENDES, MARIA CRISTINA OLIVEIRA, ANA CAROLINA GONÇALVES. Ao sexto dia de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, via App Zoom, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: Regimento Interno COMTUR ; Eleição novos membros e presidente; Obras (Romão César) e Press Trip Jornalistas Internacionais. O Sr. Marco Perrotti cumprimenta todos os membros presentes, inicia a pauta propondo a revisão das cadeiras representativas do COMTUR, sugerindo a remoção de alguns segmentos e inclusão de novos, visando atender as sugestões de uma composição tripartite, ou seja, 1/3 dos seus membros seja do poder público, 1/3 da iniciativa privada e 1/3 da sociedade civil organizada, assim como a eleição para o novo presidente do Conselho. O Sr. Jucilei Pereira pede a palavra e explica que qualquer alteração na Lei Complementar 261/2018, lei que estabelece a política Municipal de Turismo, que rege o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo e o Plano Municipal de Turismo, deve obrigatoriamente passar pelo processo de votação na Câmara Municipal para quaisquer alterações que sejam propostas. foi sugerido a criação de uma comissão entre os membros para elaborar as propostas de alteração e apresentá-las ao Chefe do Executivo (Prefeito), garantindo assim o cumprimento dos procedimentos legais. Fica nomeado como membros dessa comissão os Srs. MARCO PERROTTI, MAURICIO TEDESCO, PEDRO FARHA, VAGNER GONÇALVES e JUCILEI PEREIRA DA SILVA. Sr. Marco Perrotti fala da importância de realizar uma reunião com o Exmo. Prefeito para alinhar essas novas composições para o Conselho de Turismo, reunião ainda sem data confirmada, ficando o Sr. Angelo Itavo Neto de agendar a reunião com o Sr. Prefeito Felipe Augusto. o Sr. Marco sugere também que 10% do valor arrecadado na "futura" zona azul em áreas turísticas seja destinado ao Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR). Ele também sugeriu a realização de uma prestação de contas aos conselheiros dos valores arrecadados pelo menos a cada 6 (seis) meses para assegurar a transparência na gestão desses recursos. Ações aprovadas pelos Membros presentes. Além disso, foi apresentado o cronograma da Press Trip dos jornalistas internacionais de Turismo e a programação de eventos em comemoração aos 388 anos de Emancipação Política e Administrativo São Sebastião, destacando o show do Cantor Léo Santana no dia 16 de março às 18 horas no Complexo Turístico da Rua da Praia. Em continuidade a pauta foi informado que as obras da Romão César estão em andamento, Sr. Marco Perrotti sugere que seja solicitado à Secretaria de Obras para apresentar o seu projeto arquitetônico na próxima reunião ordinária deste Conselho. O Sr. Marco informou que no dia 20 de março haverá uma reunião extraordinária presencial do COMTUR em conjunto com a FIA, empresa responsável pela atualização do Plano Diretor de Turismo-PDT e nessa poderá ser apresentada a lista tríplice para votação do novo presidente do Conselho Municipal de turismo, aproveita a oportunidade para se colocar como candidato a reeleição como presidente para dar continuidade aos trabalhos que vem fazendo a frente do COMTUR nos últimos anos. Sr. Marco Perrotti sugere a realização da próxima reunião ordinária do COMTUR para o dia 10 de abril. O Sr. Marco Perrotti - Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MARCO CESARE PERROTTI JR.
Presidente

DECRETO Nº 9252/2024

"Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto nº 9135, de 29 de dezembro de 2023, que institui o programa Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

Considerando a necessidade de proporcionar maior celeridade, segurança, eficiência e acessibilidade, aos cidadãos e às pessoas jurídicas de direito público e privado, em relação aos serviços públicos disponibilizados pelo Município de São Sebastião/SP, necessária a modernização e ampliação do sistema digital de atendimento e gestão documental;

DECRETA

Art. 1º - O inciso II, do Artigo 10, do Decreto nº 9135, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" II - Assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

- As interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
- Os requerimentos de particulares e as decisões administrativas;
- A manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
- Os atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
- As decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
- As declarações prestadas em virtude de Lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
- O envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;
- A apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;
- Os atos assinados pelos Secretários Municipais, respectivos Secretários Adjuntos e Chefe de Gabinete."

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Data da disponibilização: 19/03/2024
Data da publicação: 20/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

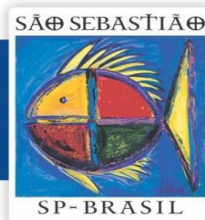
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7568-3794-3218-69C3> e informe o código 7568-3794-3218-69C3





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Art. 2º - O inciso III, do Artigo 10, do Decreto nº 9135, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“III - Assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos e obrigatória para:

- a) Os atos assinados pelo Chefe do Executivo; e
- b) As demais hipóteses previstas em Lei.”

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 9135/2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 9253/2024

“Altera a redação do Decreto nº 9136/2023 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - O § 2º, do artigo 22, do Decreto nº 9136/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação, o estudo técnico preliminar deverá ser elaborado, mesmo que de forma concisa, com os elementos obrigatórios indicados no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa, ficando dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no caso de contratação emergencial e de transferência voluntária de recursos da União ou do Estado com definição prévia do objeto a ser contratado ou adquirido”.

Art. 2º - O § 1º, do artigo 79, do Decreto nº 9.136/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O edital de chamamento deverá ser publicado nos meios indicados no art. 44 com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para recebimento dos documentos dos primeiros interessados em se credenciar.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

EDITAL AUTOS DE INFRAÇÕES DE TURISMO – Considerando a Lei Municipal 2771/2020, que disciplina a atividade de turismo no Município e, Considerando o Decreto Municipal 8215/2021; A Divisão de Processamento de Multas no uso de suas atribuições torna público, a listagem de autos de infrações de turismo que foram processados, notificando os proprietários dos veículos.

DATA REFERÊNCIA: 19/03/2024

PLACA	AUTO	DATA	PROCESSO	EMIÇÃO NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO BOLETO	VALOR
ECM0I81	T-52	18/12/2023	1368/2024	08/01/2024	18/03/2024	R\$11.628,75
SUB1A00	T-55	04/01/2024	1359/2024	08/01/2024	18/03/2024	R\$8.999,70
AWH5G99	T-53	18/12/2023	1357/2024	08/01/2024	18/03/2024	R\$11.628,75

Salientamos que após o vencimento do boleto de arrecadação, não tendo sido deferido o recurso, e não constar a liquidação da guia, será enviado a Dívida Ativa para inscrição do débito. Para maiores informações contatar transito@saosebastiao.sp.gov.br ou telefone (12) 3892-1540 / 3892-6180 Divisão de Processamento de multas .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
5277/2024	BRUNA CRISTINE DE SOUZA	ALAMEDA CUBATÃO, 208 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42373
5269/2024	PEDRO BOARETO GOICOECHEA	ALAMEDA RIO GRANDE DA SERRA, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 40618
5258/2024	CARLOS ALBERTO PEREIRA PINTO	AVENIDA SANTA ISABEL,395 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42319
5259/2024	ALMIR DA SILVA SODRE	ALAMEDA PARANAPIACABA, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42351
5253/2024	JUNE TAVARES OLIVEIRA	AVENIDA SANTA ISABEL, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42316
5245/2024	FABIO BAPTISTA CRUZ	ALAMEDA RIO GRANDE DA SERRA, 255 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 40612
5237/2024	ADELVIO DIAMANTINO DOMINGO	ALAMEDA PARANAPIACABA. 295 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42346
5227/2024	LAERCIO PAES DOS ANJOS	ALAMEDA RIO GRANDE DA SERRA, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 40603
5228/2024	AUGUSTINHO BENEDITO FERREIRA DE CASTRO	ALAMEDA PARANAPIACABA, 439 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42343
5229/2024	ELCION FERREIRA LOPES	ALAMEDA SÃO CAETANO DO SUL, 237 BORACEIA	NOTIFCAÇÃO 40604
5363/2024	MANOEL BLAZ RODRIGUES	ALAMEDA CUBATÃO, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42413
5354/2024	SIDINEY NEGRETT	ALAMEDA CUBATÃO, 332 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42408
5304/2024	ISOLINDA DA GLORIA BERNARDO	ALAMEDA PARANAPIACABA, 174 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42360
5297/2024	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	AVENIDA SANTA ISABEL, 351 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 40623
5292/2024	ANTONIO FRANZ	ALAMEDA CAMPO GRANDE, 1170 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42280
5287/2024	VILSON LUCIANO LOPES	ALAMEDA CUBATÃO, 152 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42401
5288/2024	MATEUS TAFNER AYRES	ALAMEDA PARANAPIACABA, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42356
5446/2024	LUIZ FERNANDO C. DA COSTA	ALAMEDA SÃO CAETANO DO SUL, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42299
5427/2024	MAKOTO MORISHITA	ALAMEDA CAMPO GRANDE, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42312
5415/2024	MANOEL REBELLO FILHO	ALAMEDA CAMPO GRANDE, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42309
5411/2024	AUGUSTO GUERRA	ALAMEDA CAMPO GRANDE, 111 BORACEIA	NOTIFCAÇÃO 42292
5409/2024	DENIS ALBERTO DE CASTRO SILVA	ALAMEDA CAMPO GRANDE, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42308
5405/2024	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	ALAMEDA CAMPO GRANDE, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42307
5386/2024	LEONOR DOMENE PEDRAO	ALAMEDA CAMPO GRANDE, 71 BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42301
5368/2024	ELIZETE DORACY GUIMARAES	ALAMEDA CUBATÃO, S/N BORACEIA	NOTIFICAÇÃO 42415

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Eduardo Batelochi
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva
Secretário de Urbanismo

Data da disponibilização: 19/03/2024
Data da publicação: 20/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

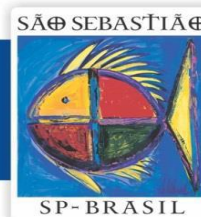
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7568-3794-3218-69C3> e informe o código 7568-3794-3218-69C3





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1692 – 19 de março de 2024

Data da disponibilização: 19/03/2024
Data da publicação: 20/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7568-3794-3218-69C3> e informe o código 7568-3794-3218-69C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7568-3794-3218-69C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 19/03/2024 19:31:54
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7568-3794-3218-69C3>